

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2016.

OF.GP. n.º 045/2016

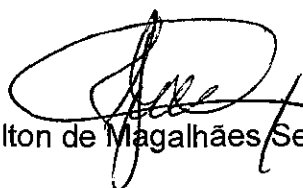
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime “Urgente/Urgentíssimo” do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

- PROJETO DE LEI Nº. 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre alteração da redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 10, de 28 de agosto de 2015”.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

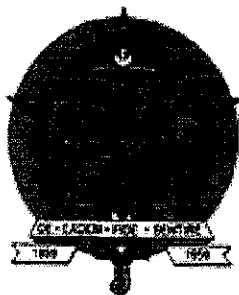
Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 014
J. do Barreiro 25/02/2016
João Paulo Rodrigues
Escrivário



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração da redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 10, de 28 de agosto de 2015".

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal nº 10, de 28 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

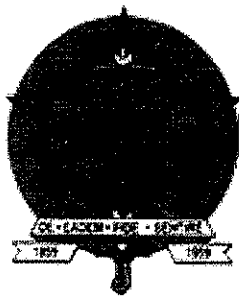
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2016.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

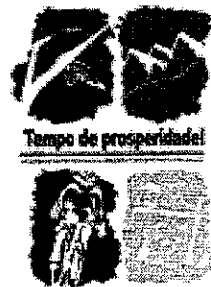
REJEITADO		
por	05	votos contra
e	04	votos a favor
Se:	07/04/2016.	
 Presidente		

Alexandre Vilça Ferreira Leite
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

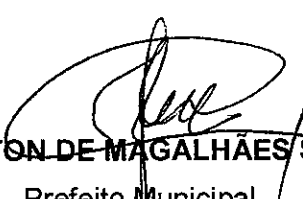
Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alteração do percentual para abertura de créditos adicionais durante o exercício financeiro de 2016.

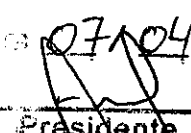
O Projeto de Lei 006, de 27 de abril de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de São José do Barreiro para o exercício financeiro de 2016 no Art. 5º solicitava autorização de 20% (vinte por cento). Através da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 06/2015 reduziu o limite de autorização para 10% (dez por cento), porém vetado pelo executivo municipal. A Lei nº 10 de 28 de agosto de 2015 foi sancionada e promulgada com o ARTIGO 5º vetado.

Solicitamos a alteração do Art. 5º da Lei Municipal nº 10, de 28 de agosto de 2015.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2016.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

REJEITADO	
por <u>05</u>	votos contra
e <u>04</u>	votos a favor
Sessão em <u>07/04/2016</u> .	
 Presidente	

Alexandre Vilça Ferreira Leite
Presidente da Câmara